



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 127/2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que dispõe o Art. 92, inciso XIV, do Regimento Interno do CREA-RN;

Considerando o disposto na Resolução nº 336 de 27 de outubro de 1989 do CONFEA, que dispõe sobre o registro de pessoa jurídica nos Conselhos de Engenharia e Agronomia;

Considerando o Parecer Técnico nº 16.308/2018-ATE;

Considerando a necessidade de atender a urgência demonstrada no encaminhamento, via SITAC, da Empresa GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, em referência ao Protocolo nº 4437056/2018, no intuito de inclusão do profissional Eng. Civil TEVENILSON LAERTE DE MEDEIROS GALDINO – Crea 211502557-1, em cumprimento a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do CREA-RN, a excepcionalidade de responsabilidade técnica do Eng. Civil TEVENILSON LAERTE DE MEDEIROS GALDINO – Crea 211502557-1, pela Empresa GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, por haver compatibilidade de local e horário de trabalho de responsabilidade técnica com a Empresa FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELLI-ME. Incluir o profissional como Responsável Técnico pela Empresa GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal (RN), 24 de abril de 2018.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN